



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## RESOLUÇÃO Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do ensino remoto de emergência para os Cursos de Graduação, referente ao período letivo de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 544, MEC, de 16 de junho de 2020, e a Portaria nº 494, RTR, de 9 de abril de 2020, e considerando a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, e demais documentos contidos no Processo nº 23104.021294/2020-01, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica estabelecida a não computação dos períodos letivos de 2020/1 e 2020/2, na contagem do tempo de integralização curricular.

Art. 2º Fica permitido, no período letivo de 2020/2:

I - o Trancamento de Matrícula adicional;

II - o Trancamento Automático de Matrícula (ATA); e

III - a alteração de matrícula em disciplinas até sessenta dias corridos após o início do período letivo, devendo o estudante permanecer matriculado em pelo menos uma disciplina.

§1º Com relação ao inciso I deste artigo, será permitido o Trancamento de Matrícula adicional por mais um semestre para os estudantes que já têm quatro trancamentos, previstos no **caput** do art. 74, da Resolução Cograd nº 550, de 20 de novembro de 2018.

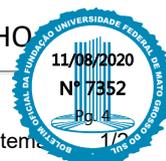
§2º Com relação ao inciso II deste artigo, será permitido o trancamento automático de matrícula (ATA), caso a matrícula esteja trancada por solicitação do estudante (ATR) no período letivo anterior.

§ 3º Não será permitido alterar matrícula em disciplinas vinculadas a Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º Todas as disciplinas matriculadas no semestre 2020/2, e aquelas disciplinas cujas atividades não forem concluídas até o término do semestre letivo, não impedirão o percurso acadêmico do estudante quando em condição de pré-requisito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO





Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2086140** e o código CRC **1E058D40**.

### CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000070/2020-57

SEI nº 2086140

